



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2317 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 10 DE MARÇO DE 2026

Angra celebra a força e a autonomia feminina em feira de empreendedorismo

Evento reúne 50 expositoras, atrai grande público e se consolida no calendário da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Prefeitura de Angra dos Reis realizou, na sexta-feira, 6 de março, na Praça do Porto, a Feira da Mulher Empreendedora, evento que marcou a abertura oficial da programação do Mês da Mulher no município.

Promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher, a iniciativa reuniu 50 expositoras e atraiu grande público ao longo da tarde e da noite.

A feira contou com a participação de mulheres atendidas pelos equipamentos da rede municipal de assistência social. Muitas delas passaram ou ainda passam por acompanhamento da secretaria e encontraram na economia criativa uma oportunidade de geração de renda, fortalecimento pessoal e autonomia financeira.

Durante o evento, o público pôde conhecer e adquirir produtos de artesanato, acessórios e gastronomia, em um espaço que valorizou o talento, a criatividade e o espírito empreendedor das mulheres angressas.

A programação também contou com apresentações culturais dos núcleos de convivência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, que levaram música e dança ao palco. Shows de Calebe e Leilane e do cantor Pablito animaram o público.

A secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Thaísa Bedê, destacou o sucesso da iniciativa e ressaltou que a feira já se consolida como um importante momento de valorização feminina no município.

— A Feira da Mulher Empreendedora foi um grande sucesso e mostra a força das mulheres de Angra. É um

espaço de visibilidade, geração de renda e fortalecimento da autoestima. Já inserimos esse evento no calendário da secretaria porque entendemos a importância de criar oportunidades reais para que essas mulheres empreendam, cresçam e sejam protagonistas das próprias histórias — afirmou.

A deputada estadual Célia Jordão também destacou a importância da iniciativa e reforçou o papel da parceria entre o município e o Governo do Estado no fortalecimento de políticas públicas voltadas às mulheres.

— Incentivar o empreendedorismo feminino é investir em autonomia, dignidade e desenvolvimento social. A Feira da Mulher Empreendedora mostra a força da mulher angressa e reforça a importância da parceria entre o Estado e o município para ampliar oportunidades e apoiar iniciativas que transformam vidas — ressaltou a deputada.

A programação do Mês da Mulher também contou com a realização do Festival Conectadas, cuja abertura aconteceu na quinta-feira, 5 de março, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara. O encontro reuniu especialistas, representantes do poder público e participantes interessadas em debater direitos das mulheres, políticas públicas e empreendedorismo.

Durante o workshop, foram promovidas rodas de conversa e troca de experiências voltadas ao fortalecimento feminino, em um encontro considerado um sucesso pelas participantes, ampliando o diálogo e reforçando ações que promovem autonomia, proteção e oportunidades para as mulheres de Angra dos Reis.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/2026/FTAR.CTPOA

ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME.

OBJETO: Locação de 07 Palcos em alumínio 08x06 metros, pelo período de 03 (três) dias, Item 08, para atender ao evento “Barracão do Samba 2026”, que acontecerá nos dias 12 à 17 de Fevereiro de 2026, na Praça do Peixe - Centro, 14 à 16 de Fevereiro de 2026 na Praça da Porteira - Japuíba, 14 à 16 de Fevereiro de 2026 Praia da Vila Histórica de Mambucaba, e 12 à 17 de Fevereiro de 2026 Praça Juca Mariano - Frade - Angra dos Reis/RJ; Locação de 03 Palcos em alumínio 08x06 metros, por 01 (uma) diária, Item 09, para atender ao evento “Barracão do Samba 2026”, que acontecerá no dia 17 de Fevereiro de 2026, na Praça da Porteira - Japuíba, Praia da Vila Histórica de Mambucaba, e Praça de Eventos – Parque Mambucaba - Angra dos Reis/RJ;

Locação de 02 Palcos em alumínio 08x06 metros, pelo período de 03 (três) dias, Item 10, para atender ao evento “Barracão do Samba 2026”, que acontecerá no dia 12 à 17 de Fevereiro de 2026, na Praça do Provetá – Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ;

VALOR: R\$ 93.850,00 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.1487.339039.15000000, Ficha n.º20260578, Nota de Empenho n.º 44/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº(01074134), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº (01074145), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº (01074134), constantes no Processo SEI-2025-21000307.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula nº 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula nº 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 10/02/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 013/2026/FTAR.

CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Locação de 01 (uma) unidade de Gerador de 250KVA, por 05 (cinco) diárias, Item 05, para atender ao evento “Barracão do Samba 2026”, que acontecerá nos dias 13/02/26 à 17/02/26, na Praça do Peixe - Centro, Angra dos Reis/RJ.

Locação de 01 (uma) unidade de Gerador de 250KVA, por 04 (quatro) diárias, Item 06, para atender ao evento “Barracão do Samba 2026”, que acontecerá nos dias 14/02/26 à 17/02/26, na Vila do Abrão, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 19.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20260578, Nota de Empenho n.º 46/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI (Doc nº 01073988), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 01074025), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 01073988), constantes no Processo

SEI-2025-21000449.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula nº 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula nº 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 10/02/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 014/2026/FTAR.

CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Locação de 04 (quatro) Palcos em Alumínio 06x04 metros, pelo período de 03 (três) dias, item 12, para atender ao evento “Barracão do Samba 2026”, que acontecerá nos dias 12 à 17 de Fevereiro de 2026, na Praça da Monsuaba e 12 à 17 de Fevereiro de 2026 na Praça do Village - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20260578, Nota de Empenho n.º 45/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento (SEI nº 01074159), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 01074166), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 01074159), constantes no Processo SEI-2025-21000307.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº

3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula nº 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula nº 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 10/02/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 015/2026/FTAR.

CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e SOLARE E EVENTOS LTDA.

OBJETO: locação de 02(duas) tendas 10x10 – Chapéu de Bruxa, por período de 03(três) dias Item 50, para atender o evento “Operação Carnaval Seguro”, que acontecerá nos dias 14 à 19 de Fevereiro de 2026, no Cais Santa Luzia, Angra dos Reis/RJ;

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1243.339039.15010010, Ficha n.º20260575, Nota de Empenho n.º 47/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº (01074059), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 01074067), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº (01074059), constantes no Processo SEI-2025-21000398.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula nº 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula nº 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 10/02/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 016/2026/FTAR.

CTPOA ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Locação de 03 (três) tendas 03X03 – Chapéu de Bruxa, por período de 03 (três) dias , item 04, para atender ao evento “Operação Carnaval Seguro”, que acontecerá nos dias 14 à 22 de Fevereiro de 2026, na Praia de Japariz – Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1243.339039.15010010, Ficha n.º20260575, Nota de Empenho n.º 48/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº (01074112), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 01074118), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 01074112), constantes no Processo SEI-2025-21000398.

FISCAIS DESIGNADOS: Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500330 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula nº 3500290 como fiscal titular e Amanda Salazar da Silva - Matrícula nº 12365 como fiscal suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 10/02/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 032/2025/CMS-AR

Publica o Regimento Interno Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o Exercício do quadriênio 2024-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais, na Lei Municipal 176 de 1992 e suas alterações, nas leis 8080/90 e 8142/90 na resolução do conselho Nacional 453/2012 .

Considerando a necessidade da atualização e recomposição das vacâncias do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis a fim da garantia da participação plena de todos os segmentos que compõem o CMS-AR a seguir (Gestor, Profissionais de Saúde e Usuários).

Considerando que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

Considerando a aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde no dia 04 de Novembro de 2025;

RESOLVE:

Art.1 – Fica aprovado o Regimento Interno Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ.

Art.2 – Que seja publicado o Regimento Interno Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ em cumprimento ao princípio da publicidade.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação no plenário e deverá ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ.

Art. 4 - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO

DO PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO

DE VACÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÕES DISTRITAIS CRIAÇÃO DE CONSELHOS LOCAIS

RJ QUADRIÊNIO 2024-2028

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Diante da necessidade de realização de eleição para composição de vacância de conselheiros (as) do Segmento Usuário e Profissionais para o Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis para o quadriênio (2024-2028), ficam convocadas as eleições em em Caráter excepcional com data definida pela Comissão Eleitoral, na sede do Conselho Municipal de Saúde sito a Av. José Elias Rabha nº280 Sala 2B (Angra Shopping) CEP:23906-000, seguindo o que determina este Regimento Eleitoral em seu Anexo I.

§1º – O presente Regimento também obedecerá a Lei Municipal 172 de 1992 e suas alterações, Lei Federal Nº 8142/1990, a Lei Federal 8080/1990 e a Resolução do Conselho Nacional nº 453/2012.

§2º – A eleição para escolha dos Representantes Distritais acontecerá nos dias úteis a ser definida pela Comissão Eleitoral, com a presença dos Conselhos Locais existentes dos Distritos para eleger seus Representantes dos Distritos em vacância no CMS-AR e ao menos um membro da Comissão Eleitoral.

§3º– A Criação de Conselhos Locais de saúde em unidades de saúde onde não existem.

Art. 2º O presente Regimento foi elaborado pela Comissão Eleitoral (doravante denominada “CE”), para isso instituída, para o Regramento do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis (doravante denominado “CMS-AR”), que elegerá entidades e Representantes Distritais oriundos dos Conselhos de Saúde Locais para compor o CMS-AR, em seu mandato quadrienal (complementar com início em 2025 e término em 2028.

§ 1º - Entendem-se como Representantes Distritais os usuários de Saúde devidamente cadastrados nas Estratégias da Saúde da Família (ESF), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou nos Serviço de Pronto Atendimento 24h (SPA), dentro de cada um dos 05 (cinco) Distritos Sanitários desta Municipalidade.

§2º– Os Conselhos Locais de Saúde são instâncias colegiadas de caráter permanente e consultivo nas questões de cunho local, garantidores da participação dos usuários e dos Trabalhadores da rede pública municipal, juntamente com a Administração Municipal, na gestão e controle das ações e serviços nas Unidades de Saúde do Município, em conformidade com as normas que regem o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, composta por Conselheiros Municipais Saúde devidamente publicada em Boletim Oficial do Município nº 2194/2025, Resolução nº 026/2025/CMS-AR, para definição de todo o Processo Eleitoral do CMS-AR.

§ 1º - Será responsabilidade da CE instituir parâmetros que regulem todo o Processo Eleitoral do CMS-AR, estabelecendo critérios e diretrizes a ele considerados inerentes, com vistas à participação das entidades aptas a compor o quadro de representação, que será integrado pelos Segmentos conforme previsto no capítulo II, Art. 4º da Lei 8142/90, de forma paritária, conforme legislação vigente, relativamente às Instâncias de Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS).

§2º - A CE poderá convidar participantes para auxiliá-la na condução administrativa.

CAPÍTULO II DA ELEIÇÃO

Art. 4º A quantidade de vagas para a eleição será definida de acordo com a vaga em aberto dos segmentos conforme definido neste Regimento Eleitoral.

§ 1º - A representação paritária das entidades por Segmento no CMS-AR estará assim distribuída:

07 Usuários entre Titulares e Suplentes.

4 Profissionais de Saúde entre titulares e suplentes.

2 Prestadores de Serviços entre titular e suplente.

segue anexo tabela com a listagem de Conselheiros e Vacâncias para Ciência e Transparência do Processo Eleitoral.

§ 2º - O processo eleitoral será realizado apenas para vacâncias no segmentos conforme Art 4, § 1º.

Art. 5º No Processo Eleitoral, só poderão participar as entidades que apresentem in totum os documentos exigidos no presente Regimento, a saber:

I. Cópia e original do Regimento ou Estatuto da entidade e da Ata

de Eleição da atual Diretoria, registrada em cartório;

II. Cópia do comprovante de endereço próprio ou provisório de sua sede no município de Angra dos Reis;

III. Cópia do CNPJ ativo da entidade;

IV. Comprovação de no mínimo 2 anos de Existência da Entidade;

V. Declaração do Representante Legal da Entidade com Reconhecimento de Firma.

VI. Carta de indicação com qualificação dos representantes para o processo eleitoral da Instituição com Reconhecimento de Firma;

VII. Declaração de Regularidade com a Receita Federal.

a) Serão homologadas aquelas entidades com Situação Cadastral Ativa e sem restrições na Receita Federal;

b) As entidades devem comprovar documentalmente seu cadastro e seu registro há, pelo menos, dois anos.

c) As instituições/entidades dos segmentos usuários e Profissionais, que sejam de abrangência estadual e nacional, além da documentação prevista nos itens I, II e III do Art. 5º, com exceção da alínea b, devem comprovar:

I- Sua atuação;

II- Sede ou núcleo no município de Angra dos Reis.

d) Os representantes distritais deverão encaminhar à CE a ata que os elegeu no distrito pelos conselhos locais de Saúde existentes e não serão obrigados a apresentar as documentações exigidas nos dispositivos anteriores, pois os conselhos Locais de Saúde estão em conformidade com a Resolução 714/2023 do CNS.

§ Único - A CE só homologará as entidades que apresentarem integralmente toda a documentação exigida neste Regimento Eleitoral, ressalvadas suas exceções.

Art. 6º. As entidades interessadas em participar do pleito eleitoral para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no período do processo eleitoral, deverão realizar as inscrições e apresentar os documentos à CE, conforme previsto no Anexo I.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas nas seguintes formas:

A) de forma presencial, na sede do CMS-AR, situada Av. José Elias Rabha nº280 sala 1A (Angra Shopping), Balneário, portando as documentações exigidas (original e cópia) referidas no Art. 5º e seus incisos, bem como o formulário devidamente as-

sinado e reconhecido firma pelo representante legal da entidade, Disponível através dos seguintes meios: Instagram (@cms_angra), no, Site Oficial do CMS/AR (<https://xxxxxxxxxxxxxxxx/>) o qual deverá ser preenchido e entregue de forma presencial seguindo o cronograma do ANEXO 1, para conferência da documentação com a original.

Art. 7º. Só poderão participar do Processo Eleitoral as Entidades homologadas pela CE após encerrados os prazos regimentais.

Art. 8º. Encerrado o período das inscrições das entidades, a CE analisará as documentações apresentadas e fará um relatório onde serão indicadas as entidades consideradas “aptas” a concorrer à eleição de que trata este Regimento.

§ Único – A análise da documentação pela CE ocorrerá conforme previsto no Anexo I.

Art. 9º. Após conclusão, o resultado da análise documental será divulgado às entidades no portal do Conselho Municipal www.xxxx.xxx.xx, informando sua condição de “apta” ou “inapta”. Aquelas consideradas “inaptas” terão 03 (Três) dias corridos a contar da publicação no referido site para ciência do relatório e apresentar o recurso caso queiram, bem como cumprir exigências proferidas pela CE.

§ Único – A análise dos recursos dar-se-á conforme previsto no Anexo I.

Art. 10 Após homologação, a relação das entidades “aptas” a participar do Processo Eleitoral será divulgada através dos canais oficiais do CMS/AR sendo eles: Instagram (@cms_angra), Site Oficial do CMS/AR (<https://www.xxxx.com.br/>) no período previsto no Anexo I.

Art. 11 A eleição para composição da vacância do CMS-AR acontecerá conforme previsto no Anexo I, na sede do CMS-AR, localizada no endereço Av. José Elias Rabha nº280, Sala 2B, Parque das Palmeiras - Angra Shopping - Angra dos Reis - RJ, com exceção das Cadeiras dos Representantes Distritais.

Art. 12 O Processo eleitoral dar-se-á pela escolha da entidade por consenso. Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos Movimentos Sociais do SUS, na Plenária do Segmento, a eleição far-se-á por voto entre os presentes homologados, dos segmentos.

§ 1º - A CE, antes do início do processo de votação, deverá contar

e fazer constar em relatório o número de participantes por Segmento.

§ 2º - A eleição da entidade por Segmento dar-se-á mediante o número de votos. Serão eleitas para ocupar a vaga aquelas que obtiverem o maior número de votos. As entidades eleitas indicarão seu representante titular e suplente.

§ 3º - Cada entidade terá direito a 02 (dois) votos para escolhas dos segmentos cada uma ao seu pertencentes, (USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PRESTADOR DE SERVIÇOS).

I- Apenas as entidades homologadas terão direito a votar e ser votada e serão identificadas por crachás emitidos pela CE no ato do credenciamento conforme anexo 1.

II- A votação se dará de forma aberta e nominal por instituição.

§ 4º - Em caso de empate e não havendo consenso, será realizada nova votação, em que cada entidade terá direito a 01 (um) voto, podendo ser votadas apenas as entidades que empataram. Persistindo o empate, a vaga será da entidade e, ou, movimentos com mais tempo de fundação.

§ 5º - Após o término da eleição, os membros que compõem a CE farão a contagem dos votos, apurando-se o quantitativo de votos dados a cada entidade, classificando a respectiva ordem numérica de votos dados para cada entidade e fazendo constar o resultado em relatório final.

Art. 13. Caso não existam entidades suficientes para preencher o quantitativo de vagas existentes por Segmento, a respectiva vacância deverá ser preenchida em nova data a ser divulgada pela CE. Serão mantidos todos os requisitos do presente Regimento Eleitoral.

Art. 14. É de competência e obrigação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Angra dos Reis dar todo o suporte logístico e financeiro para o pleno andamento dos trabalhos da CE.

Art. 15. Os nomes das entidades e seus respectivos representantes Titulares e Suplentes, que integrarão o CMS-AR, compreendendo o período após a posse até o Final do Mandato em 2028, serão homologados pelo Plenário do CMS-Ar e Publicados em Boletim Oficial ao qual atualiza a Resolução xxx/xxx/CMS-AR. Cada entidade deverá enviar ao CMS/AR, pelo seu representante legal, por meio de ofício qualificado,

os nomes de seus representantes para compor suas cadeiras no CMS/AR.

I- Cada entidade deverá enviar à CE os nomes de seus representantes no prazo máximo de 15(quinze corridos) dias sob a pena de perda de mandato, assumindo a entidade qualificada pelos votos do maior para o menos.

Art. 16. As vagas no CMS-AR, para o do período estipulado da posse ao final do mandato, pertencerão às entidades vencedoras do pleito eleitoral, tendo as mesmas como prerrogativa a substituição de seus respectivos representantes no CMS-AR, mediante ofício do representante legal da entidade.

Art. 17. Os princípios e valores básicos, como a Responsabilidade, a Cooperação, o Respeito à Justiça, a Transparência, a Imparcialidade, a Representatividade, o Compromisso Social, o Cumprimento da Vontade da Maioria e o Respeito às Minorias devem ser mantidos eleger cada relação, interna ou externa, de maneira a manter a confiança e credibilidade do Processo Eleitoral.

Art. 18. Qualquer entidade ou seus participantes em flagrante desrespeito a quaisquer dispositivos legais ou regimentais, causando embaraço de modo a inviabilizar parcial ou integralmente o Processo Eleitoral, objeto do presente Regimento, sem amparo em questão de ordem regimental ou de norteamento legal, serão convidados a retirarem-se do recinto pela CE. Em caso de resistência, serão adotadas as providências legais cabíveis, além da perda do direito de votar e ser votado pela entidade.

Art. 19. A CE será dissolvida ao término do Processo Eleitoral, com encaminhamento do Relatório Conclusivo ao MP, ao Colegiado Pleno do CMS-AR, do CNS, CES/RJ e à SSA/AR.

Art 20. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela CE, que se reunirá de maneira separada em sala anexa, em regime de urgência para resolvê-los.

Art 21. O Calendário disposto no Anexo 1 poderá sofrer alterações para adequações necessárias caso assim entenda a Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ

Membros da Comissão Eleitoral:

Nome Completo	Seguimento	CPF
Wesley Abel Mariano	GESTOR/PRESTADOR	078.xxx.807-46
João Batista Pereira de Souza	USUÁRIO	000000000000
Idmar Carlos Cordeiro	USUÁRIO	683.xxx.217-49
Amanda Lucas Xavier Martins - Eduardo Constantini	Profissional	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxx

Assim como o disposto na resolução nº 026/2025/CMS-AR, O preenchimento do Anexo 01 se dará após publicação do presente regimento e aprovado pela comissão que deverá dar ciência aos conselheiros Municipais de Saúde de Angra dos Reis e deverá dar publicidade nos meios de comunicação do conselho municipal de saúde.

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONARDO BASTOS
PRESIDENTE DO CMS-AR

ANEXO I

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL PELO PLENÁRIO DO CMS/AR		
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO EM BOLETIM OFICIAL		
PERÍODO INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO		
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES		
DIVULGAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS ENTIDADES		
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELAS ENTIDADES		
ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO COM RESULTADO DAS ANÁLISES DE RECURSOS		
ELEIÇÕES DISTRITAIS		
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS		
RECEBIMENTO DOS OFÍCIOS COM A INDICAÇÃO DOS NOMES		
SOLENIDADE DA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DURANTE A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024		

PORTARIA SPDC N° 07 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Secretário de de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar a lista de imóveis interditados, conforme os dados abaixo:

INTERDIÇÕES						
BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
AREAL	0133/2026	0019/2026	25/02/26	61	RUA DA CACHOEIRA	NAIR DE JESUS ROBERTO
AREAL	0188/2026	0052/2026	27/02/26	41 C 1 FDS	RUA CAMPO BELO	TAINÁ DA SILVA ADÃO
AREAL	0187/2026	0053/2026	27/02/26	41 C 2 FDS	RUA CAMPO BELO	TAIRINE DA SILVA ADÃO FREIRE
AREAL	0364/2026	0081/2026	28/02/26	137	RUA DOIS AMIGOS	RONALDO PEREIRA GOMES
AREAL	0230/2026	0082/2026	28/02/26	42	RUA DA CAIXA D'AGUA	JOSÉ ERNANDO DOS SANTOS
AREAL	0231/2026	0086/2026	28/02/26	111	RUA DA CAIXA D'AGUA	CLAUDEMIR LINO FERREIRA
BALNEÁRIO	0319/2026	0071/2026	27/02/26	1022	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO	HERLENSON DE FREITAS SOUZA CERQUEIRA
BALNEÁRIO	0333/2026	0072/2026	27/02/27	S/N	RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL	JULIANA ELOI FERREIRA
BALNEÁRIO	0260/2026	0073/2026	27/02/26	504	RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL	RENATO VIEIRA DE CARVALHO
BALNEÁRIO	0310/2026	0074/2026	27/02/26	S/N	RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL	ÁLVARO LUIZ DAS NEVES
BALNEÁRIO	0311/2026	0075/2026	27/02/26	500	RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL	JONATHAN OLIVEIRA CORRÊA
BALNEÁRIO	0264/2026	0076/2026	27/02/26	504	RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL	SIDINEI DO NASCIMENTO
BRACUÍ	0024/2026	0003/2026	20/01/26	7	AVENIDA DA ACÁCIAS	CAMILA GIRLAINE ALVES PONTES
CAMPO BELO	0233/2026	0054/2026	28/02/26	68	RUA MARIA DE LURDES	JACI ALMEIDA DA SILVA
CENTRO	0108/2026	0016/2026	22/09/26	98	RUA DESENBARGADOR ALTENFELDER SILVA	GLÓRIA MOREIRA DE SOUZA
DIVINÉIA	0044/2026	0006/2026	26/01/26	622 TÉRREO	RUA PARATY	SOLANGE BRUNO CORTICCELI
DIVINÉIA	0045/2026	0007/2026	26/01/26	622 PAV1	RUA PARATY	MARIA JOSÉ ERLANE SILVA DA SILVA
DIVINÉIA	0309/2026	0028/2026	27/02/26	4	RUA PARATY	ROSENITA DE CARVALHO
DIVINÉIA	0308/2026	0029/2026	27/02/26	24	RUA PARATY	ALAN CORREA DA SILVA
DIVINÉIA	0192/2026	0065/2026	27/02/26	610	RUA PARATY	PAMELA RODRIGUES DA LUZ
DIVINÉIA	0302/2026	0066/2026	27/02/26	610 TÉRREO	RUA PARATY	MARIA TEREZA RODRIGUES DA LUZ
DIVINÉIA	0303/2026	0067/2026	27/02/26	610 TÉRREO	RUA PARATY	SOPHIA RODRIGUES NOGUEIRA
ENSEADA	0350/2026	0051/2026	27/02/26	19	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO	MARIA REGINA MOTA SEABRA PEREIRA
ENSEADA	0307/2026	0126/2026	28/02/26	LOTE 9	TRAVESSA BRITO SOARES	ALEXANDRE ELIAS DA SILVA
FRADE	0089/2026	0015/2026	21/02/26	872	RUA IZIDORO DE CASTRO	RAFAEL ROMANO DE SOUZA
FRADE	0130/2026	0017/2026	24/02/26	50	RUA DA FIGUEIRA	NOÉLIA DA COSTA SANTOS
ITANEMA	0043/2026	0005/2026	26/01/26	KM 502	RODOVIA MARIO COVAS	JOSÉ RAIMUNDO SOARES
JAPUIBA	0007/2026	0001/2026	20/01/26	3 PAV1	RUA SÃO FIDÉLIS	SÁVIO DA SILVA
JAPUIBA	0020/2026	0002/2026	20/01/26	3 PAV2	RUA SÃO FIDÉLIS	JORGE LUÍS DA SILVA
JAPUIBA	0306/2026	0061/2026	27/02/26	152	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO	EMMERSON NUNES DA SILVEIRA
JAPUIBA	0217/2026	0062/2026	27/02/26	152 PAV 2	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO	JOARLE DE PAULA DA SILVEIRA

JAPUÍBA	0305/2026	0063/2026	27/02/26	517 PAV 2	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO	CARLOS ALBERTO BIBIANO
JAPUÍBA	0304/2026	0064/2026	27/02/26	57	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO	ERILDO GOMES DE ANDRADE
MOMBAÇA	0218/2026	0041/2026	27/02/26	1	SÍTIO MOMBAÇA	AGNALDO BRAGA DA ROCHA
MONSUABA	0033/2026	0004/2026	23/01/26	30 TÉRREO	RUA DO SOSSEGO	COSME PEREIRA INÁCIO
MONSUABA	0041/2026	0011/2026	04/02/26	923	RUA LEONTINO CECÍLIO DE CARVALHO	TEREZINHA DE JESUS ALVES
MONTE CASTELO	0060/2026	0010/2026	03/02/26	9	RUA 14	COSMA MARIA NUNES DA SILVA
MORRO DA CAIXA D'ÁGUA	0031/2026	0008/2026	29/01/26	397	ESCADARIA 3347	SAMARA FERREIRA GOMES
MORRO DO CARMO	0325/2026	0030/2026	27/02/26	313	RUA SARGENTO BEANOR JOAQUIM DE SOUZA	WELNGTON GUIMARÃES CAMPOS
MORRO DO CARMO	0324/2026	0031/2026	27/02/26	S/N	RUA SARGENTO BEANOR JOAQUIM DE SOUZA	VANDERSON GONÇALVES
MORRO DO CARMO	0181/2026	0032/2026	27/02/26	134	RUA SARGENTO BEANOR JOAQUIM DE SOUZA	DILCILÉA DE JESUS NASCIMENTO DOREA
MORRO DO PEREZ	0326/2026	0033/2026	27/02/26	81	RUA DOS CAJUEIROS	HENRIQUE FERREIRA DO AMARAL
MORRO DO PEREZ	0312/2026	0077/2026	27/02/26	1020	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO	ROSÂNGELA PINHEIRO LEONE
MORRO DO PEREZ	0316/2026	0078/2026	27/02/26	1020 D	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO	SHIRTON PINHEIRO LEONE
MORRO DO PEREZ	0313/2026	0125/2026	28/02/26	731	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO	MARISA LADSLAU RODRIGUES
MORRO DO PEREZ	0328/2026	0127/2026	28/02/26	729	RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO	LÚCIA HELENA CARNEIRO DE OLIVEIRA
MORRO DO SANTO ANTÔNIO	0280/2026	0043/2026	28/02/26	294	RUA BRITALDO BARBOSA	ALIANDRA DA SILVA ADÃO
MORRO DO SANTO ANTÔNIO	0361/2026	0055/2026	28/02/26	669	MORRO DO SANTO ANTÔNIO	LUÍS CLÁUDIO MARTINS
NOVA ANGRA	0049/2026	0012/2026	04/02/26	80	RUA BELA VISTA	ZULEICA MEDEIROS BATISTA
NOVA ANGRA	0071/2026	0013/2026	12/02/26	299	RUA BELA VISTA	THAÍS GOMES DA SILVA
NOVA ANGRA	0080/2026	0014/2026	12/02/26	S/N	TRAVESSA BELA VISTA	KAIRONE SILVA DA COSTA
NOVA ANGRA	0111/2026	0018/2026	24/02/26	931	ESTRADA DA BANQUETA	CLÁUDIA PINTO GUERREIRO
PARAÍSO	0284/2026	0040/2026	27/02/26	0333/2026	PRAÇA DO PARAÍSO SUBIDA DO BICÃO	REINALDO C. DE ANDRADE
PARQUE BELÉM	0327/2026	0023/2026	27/02/26	22	AVENIDA BOM JESUS	NILSON ALVES MAIA
PARQUE BELÉM	0329/2026	0024/2026	27/02/26	21	AVENIDA BOM JESUS	TARCIANE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
PARQUE BELÉM	0330/2026	0025/2026	27/02/26	21	AVENIDA BOM JESUS	MICHAEL PEDRO DE OLIVEIRA
PARQUE BELÉM	0331/2026	0026/2026	27/02/26	19	AVENIDA BOM JESUS	TIAGO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
PARQUE BELÉM	0363/2026	0027/2026	27/02/26	1914	AVENIDA BOM JESUS	LÚCIA MARIA DA SILVA
PARQUE BELÉM	0375/2026	0034/2026	06/03/26	S/N	MORRO SÃO LORENÇO	DESCONHECIDO
PARQUE BELÉM	0373/2026	0035/2026	06/03/26	S/N	MORRO SÃO LORENÇO	DESCONHECIDO
PARQUE BELÉM	0183/2026	0068/2026	27/02/26	300	RUA SÃO TIAGO	WEVERTON JESUS MIRANDA
PARQUE BELÉM	0301/2026	0084/2026	02/03/26	99	AVENIDA BOM JESUS	JOILMA DA SILVA CHARLES ANDRADE
PARQUE DAS PALMEIRAS	0297/2026	0069/2026	28/02/26	219	RUA DOMINGO DUTRA LINHA FÉRREA	ÂNGELA MARIA DUTRA PIRES DOS SANTOS
PARQUE DAS PALMEIRAS	0295/2026	0083/2026	02/03/26	530 C 03	RUA BRUNO ANDREA	SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO PESSOAL E GESTÃO
PARQUE MAMBUCABA	0040/2026	0009/2026	29/01/26	S/N	TRAVESSA PEDRO SILVA	LUCAS DA SILVA FIDÉLIS
PARQUE MAMBUCABA	0147/2026	0020/2026	23/02/26	S/N	RUA DOLOR BARRETO	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRA ESTRUTURA

PARQUE MAMBUCABA	0148/2026	0021/2026	23/02/26	S/N	RUA DOLOR BARRETO	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRA ESTRUTURA
PRAIA DO ANIL	0179/2026	0079/2026	28/02/26	6	RUA EX COMBATENTE ALTAIR DE SOUZA	SEBASTIÃO S. DE PAULA
PRAIA DO ANIL	0163/2026	0080/2026	27/02/26	215	PRAIA DO ANIL	IEDA SOARES PA.PEÇANHA
SÃO BENTO	0125/2026	0022/2026	26/02/26	317	RUA ALMIRANTE JÚLIO CESAR DE NORONHA	IBAMA / VICTÓRIA CAROLINA COELHO CONCEIÇÃO
SAPINHATUBA I	0289/2026	0042/2026	04/03/26	16	RUA 1	JUCILENE RIBEIRO DA SILVA
SAPINHATUBA I	0290/2026	0085/2026	04/03/26	S/N	RUA 1	JORGE LUÍS RIBEIRO DA SILVA

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 026/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR IDIVALDO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 32652 CPF nº xxxxx.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR O SERVIDOR, JEAN FERNANDES LEONE, matrícula nº 7027863 CPF nº zzzzz-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo SEI 2026-03000161 - Contratação de apresentação musical ao vivo de Sax para compor a programação do evento de Lançamento do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Angra dos Reis

DESIGNAR O SERVIDOR MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 33.135, e CPF nº XXXXXX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 021/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.030/2025 e as Atas de Registro de Preços nº 318/2025, 319/2025, 320/2025, 321/2025, 322/2025, 323/2025, 324/2025, 325/2025, 326/2025, 327/2025, 328/2025, 329/2025, 348/2025, 349/2025 e 360/2025 com os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA, GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO. HOSPITALARES LTDA, SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, MASTERSUL E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, BRENO MACHADO DE OLIVEIRA, DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA, DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA, ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, homologado em 25 de novembro de 2025, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 133/2025/SDSP, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 2.237, de 21 de outu-

bro de 2025, bem como a Portaria nº 144/2025/SDSP, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 2.272, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA, matrícula 32.623, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 318/2025, 319/2025, 320/2025, 321/2025, 322/2025, 323/2025, 324/2025, 325/2025, 326/2025, 327/2025, 328/2025, 329/2025, 348/2025, 349/2025 e 360/2025 cujo objeto é de aquisição de material de higiene pessoal.

Art. 3º. Designar o servidor OSMAR LUÍS TEIXEIRA, matrícula 30.911, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior;

Art. 4º. Designar a servidora KÁTIA REGINA DA SILVA, matrícula 7.021.825, para exercer suplência da fiscalização das referidas Atas de Registro de Preços supracitadas, e a servidora ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19.192, para exercer a suplência da gestão das mesmas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 9 DE MARÇO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 089/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI nº 2026-01002313, Memorando SMGP/DILOG Nº 188, e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada o prestador de serviço de empresa terceirizada, ZELIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 5870, Carteira Nacional de Habilitação 03476263804, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade

até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA SEJIN Nº 74 DE 06 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO / IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Estratégico Municipal para Implantação/Implementação dos Programas do Governo Federal (PDDE, Mais Educação, Escola Acessível, de Campo e outros) do Município de Angra dos Reis, constituído por meio da Portaria nº 021/2017/SECT, Portaria nº 08/2018/SECT e Portaria 091/2022/SEJIN, publicadas respectivamente no Boletim Oficial nº 753 de 26 de abril de 2017, Boletim Oficial nº 903, de 05 de junho de 2018 e Boletim Oficial nº 1.508, de 03 de junho de 2022, que passa a ser composto da seguinte forma:

- Superintendência de Relações Escolares, Gestão e Governança
Maria Verônica da Silva Ferreira
- Assistência de Programas e Projetos
Alda Aparecida Honorato Costa
- Superintendência de Infraestrutura, Suprimento e Operações Escolares
Camila de Lima Teixeira Maia
- Assessoria de Controle Interno
Inês de Souza Alonso Fernandez

• Departamento de Contabilidade
Marcelle Abrahão Moreira Dias

• Coordenação de Educação
Simone do Carmo Viana da Conceição

• Coordenação de 1º Infância, Educação Infantil e Alfabetização
Melina Lucia Rocha Pereira

• URAE Unidade de Referência para Atendimento Educacional Especializado Professora Valéria dos Santos Rodrigues
Lucinda de Oliveira Cordoieira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Designar o servidor Marcelino Magalhães Nascimento, matrícula nº 33308 e CPF nº 868.113.98*-**, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº SEI-2025-04000176 — Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica voltada à revisão e atualização do Código de Posturas do Município de Angra dos Reis.

Designar o servidor Paula Cristina Rocha de Andrade, matrícula nº 20124 e CPF nº 124.612.56*-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

09 DE MARÇO DE 2026

JOSE ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 172/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e a inclusão de órgão gestor com a dotação orçamentária ao contrato nº 172/2025, referente à Reforma e adequação do reservatório de água da UPA Infantil Ágda Maria, localizada na Rua Francelino Alves de Lima, s/n, bairro Parque Belém, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 110 (cento e dez) dias, tendo início em 09/03/2026 e término em 26/06/2026.

INCLUSÃO DE ÓRGÃO GESTOR: O Contrato nº 172/2025 passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Obras e Habitação e o Fundo Municipal de Saúde – SSA, dispondo, ainda, sobre a inclusão da respectiva a dotação orçamentária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 172/2025, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Saúde – SSA junto a Secretaria de Habitação e Obras, por força da Resolução Conjunta SSA/SOH nº 002/2026, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual inicial, em virtude da Resolução Conjunta SSA/SOH nº 002/2026, fundamentada pelo Decreto nº 14.135/2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos, conforme descrição abaixo:

- Dotação Orçamentária: 27.201.10.302.0181.1711.449051.163 60000, vinculada ao CNPJ nº 39.157.029/0001-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 01034186, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 01074411, referente ao processo administrativo nº SEI-2025-15001994.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2024-20000267,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a matrícula da servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, designada pela Portaria nº 102/2024 como fiscal, na qualidade de titular, do Contrato nº 011/2024, vinculado ao Processo nº SEI-2024-20000267, passando a constar a matrícula nº 191133, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O contrato mencionado no artigo anterior tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Cunhambebe nº 63, bairro do Frade, para armazenamento de materiais, garagem, sala de atendimento ao público, recepção, destinado as instalações da Regional do Frade.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato administrativo que designou a referida servidora para exercer a função de fiscal, na qualidade de titular, do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 033/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 254/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 254/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 07/03/2026 e término em 04/06/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no inciso I do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 01064323, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação id. 01074392, (SEI-2024-12000377), referente ao processo administrativo nº 2023010853.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei nº Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2024-20000362,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a matrícula da servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, designada pela Portaria nº 044/2021 como fiscal, na qualidade de suplente, do Contrato nº 006/2020, vinculado ao Processo nº SEI-2024-20000362, passando a constar a matrícula nº 191133, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O contrato mencionado no artigo anterior tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Francelino Alves de Lima, s/ nº - Belém – Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação do Polo Regional do SAAE.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato administrativo que designou a referida servidora para exercer a função de fiscal, na qualidade de suplente, do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 034/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR MARIA FERNANDA CONTE VEIGA, Matrícula nº 191.125, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Ouidoria, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 011 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, resolve designar:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ENROCAMENTO DE PEDRA E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ÀS MARGENS DOS RIOS MAMBUCABA E PEREQUÊ. - ANGRA DOS REIS

Empresa: Valle Sul Construtora S/A
CNPJ: 31.643.851/0002-67
Processo: 2026-29000061

- Fiscal Titular: HILTON MARCOS BRAGA JÚNIOR, matrícula nº 33.014 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- Fiscal Suplente: JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT, matrícula nº 33.023 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Gestor do Contrato: AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE matrícula nº 14.118 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de Março de 2026.

LUCIENE JORDÃO RABHA

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA - INTERINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E Os herdeiros, liliana pereira marinas, paulo de tarso pereira marinas, joana pereira marinas nakamashi e mariana pereira marinas,

TERMO DE ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO DE LOCA-

ÇÃO DE IMÓVEL N° 009/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Locação de imóvel n° 009/2021 e inclusão da Cláusula Décima Sétima DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento com fundamento no artigo 62, inciso I, da Lei n° 8.666/93 c/c a Lei n° 8.245/91.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 02/03/2026 e término em 01/03/2027.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 102.749,16 (cento e dois mil, setecentos e centavos), correspondente ao aluguel mensal no valor de R\$ 8.562,43 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0212.2157.339036, Fonte de Recurso:15000000, Ficha n° 20260288, Notas de Empenho n° 1142 no valor de R\$ 14.270,73 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e setenta e três centavos) em nome de Marian Pereira Marinas; n° 1145 no valor de R\$ 14.270,73 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e setenta e três centavos) em nome de Joanna Pereira Marinas, n° 1146 no valor de R\$ 14.270,73 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e setenta e três centavos) em nome de Paulo de Tarso Pereira Marinas e 1147, no valor de R\$ 42.812,28 (quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos).em nome de Lílina Pereira Marinas, todas datadas de 27/02/2026.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Segurança Pública, conforme despacho de 27/02/2026, constantes do processo administrativo n° 2025-16000801, de 25/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO DE PRESTA-

ÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, com aplicação de reajuste financeiro de 4,441350%, conforme IPCA acumulado no período de 02/2025 a 01/2026 e inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA, no Contrato de Prestação de Serviços n° 115/2024

PRAZO: A prorrogação do prazo, sem reajuste de valores, será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 28/02/2026 e término em 27/02/2027.

VALOR: O valor global deste Termo corresponde a R\$ 51.764,88 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão às contas das seguintes Dotações Orçamentárias: n° 20.2020.04.122.0208.2789.339039, Fonte de Recurso 15000000, Ficha n° 20260275, tendo sido empenhada, em 13/02/2026 a Nota de Empenho n°1072, no valor de R\$ 43.137,40 (Quarenta e três mil , cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): Fica incluída a CLÁUSULA VIGÉSIMA no Contrato de Prestação de Serviços n° 115/2024, com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA VIGÉSIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.
- O CONTRATADO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.
- O CONTRATADO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, res-

ponsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o CONTRATADO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Gestão, em Despacho datado de 19/02/2026, constante do Processo Administrativo nº SEI-2026-13000032.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 090/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15001455, MEMORANDO SSA/SECRETARIO Nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4501478, Carteira Nacional de Habilitação 03976963543, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ALEXANDRE ARAUJO VIANNA RIBEIRO

Ato: Portaria nº 038/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000088)

Data: 10/02/2026

Validade: 10/02/2026

Publicação: 10/02/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ALEXANDRE ARAUJO VIANNA RIBEIRO, Médico, matrícula 5590, Referência 2000, Padrão “L”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 038/2026/ANGRAPREV de 10 de fevereiro de 2026, publicada em 10 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$11.452,55
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$3.206,71
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$916,20
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006)....R\$229,05
TOTAL.....R\$15.804,51

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIANA CAMPANÁRIO UCHÔA (SEI nº 2026 - 23000097)

Ato: Portaria nº 047/2026/ANGRAPREV

Data: 23/02/2026

Validade: 23/02/2026

Publicação: 23/02/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIANA CAMPANÁRIO UCHÔA, Docente I, matrícula 2824, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 047/2026/ANGRAPREV de 23 de fevereiro de 2026, publicada em 23 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$7.011,14
Triênio Lei 34,80 % (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$2.439,88
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$282,16
TOTAL.....R\$9.733,18

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 75/2026/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar, a PROFESSORA IMPLEMENTADORA da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo, com base no capítulo VIII da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição 1852 de 01 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designar
29136	SAMARA PEREIRA DE SOUZA	DOCENTE I	PROFESSORA IMPLEMENTADORA	09/03/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE MARÇO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processos Administrativos SEI nº 2026-23000115, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a MARIA JOSÉ PI-RASSÓL GOMES, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor (aposentado) falecido MARCO ANTONIO GOMES, Analista Ambiental, Matrícula 50022332, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 060/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000120, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à HILDA ALCANTARA TAVARES, beneficiária na qualidade de companheira do ex-servidor (aposentado) falecido VALDÉLIO GOMES DA COSTA, Artífice II, Matrícula 50001979, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 061/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000539 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARLI GOMES DE AZEVEDO, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 14105, Referência 102, Padrão “F” do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 041/2026/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, datada de 11/02/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 12/02/2026, edição nº 2303, páginas 04/05:

ONDE SE LÊ:

“()... Fica concedida a pensão por morte à ARINÉIA GUIMARÃES.”

LEIA-SE:

“()...Fica concedida a pensão por morte à ARINÉIA GUIMARÃES.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

RELATÓRIO REFERENTE AOS PONTOS DE AMOSTRAGEM (REDE DE DISTRIBUIÇÃO) DE SETEMBRO DE 2025

SETEMBRO

ANO: 2025

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema						
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento	Manancial		
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas			Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 U			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli total e E. coli ausência em 100ml de amostra						
CENTRO E ILHAS																					
1	VILA VELHA	1º distr. / Vila Velha	3	1	3,92	3	0	7,66	7,71	3	1	15,00	3	0	1,00	1,00	3	0	0	x	x
2	BONFIM	1º distr. / Bonfim	6	4	5,38	6	0	7,60	7,76	6	4	18,33	6	0	1,50	1,00	6	1	0	x	x
3	SAAE RA	1º distr. / Centro	3	0	1,72	3	0	7,71	7,78	3	0	13,33	3	0	2,00	2,00	3	0	0	x	x
4	MARINAS	1º distr. / Centro	4	0	1,94	4	0	7,59	7,79	4	0	13,75	4	0	2,00	2,00	4	0	0	x	x
5	ARAÇATIBA	3º distr. / Praia de Araçatiba	3	3	7,94	3	0	7,54	7,98	3	3	23,33	3	0	1,67	1,00	3	2	0	x	x
6	PROVETA	3º distr. / Praia do Provetá	2	2	8,13	2	0	7,50	8,05	2	2	20,00	2	0	2,00	2,00	2	0	0	x	x
7	JAPARIZ	3º distr. / Praia de Japariz	2	0	3,06	2	0	8,01	8,29	2	1	17,50	2	0	2,50	2,00	2	0	0	x	x
8	MATARIZ	3º distr. / Praia de Matariz	3	1	6,41	3	0	7,62	8,29	3	1	20,00	3	0	1,67	1,00	3	1	0	x	x
9	MORROS DO CENTRO	1º distrito	7	1	1,96	7	0	7,53	7,82	7	1	15,00	7	0	1,00	1,00	7	2	0	x	x
10	VILA ABRAÃO	2º distr. / Vila Abraão	5	5	6,73	5	0	7,73	8,31	5	4	19,72	5	0	1,42	1,00	5	1	0	x	x
11	PR. VERMELHA	3º distr. / Pr.Vermelha I.Gde.	3	3	7,44	3	0	7,48	8,12	3	3	23,33	3	0	1,83	1,50	3	1	0	x	x
12	BANANAL	3º distr. / Praia do Bananal	3	3	6,56	3	0	7,67	8,10	3	2	18,33	3	0	1,67	1,50	3	0	0	x	x
13	PONTA DO CANTADOR	1º distr. / Vila Velha	3	1	5,19	3	0	7,61	7,79	3	1	20,00	3	0	1,00	1,00	3	0	0	x	x

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

SETEMBRO

ANO: 2025

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema						
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento	Manancial		
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas			Positivas para Coli total	Positivas para E. coli
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 U			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli ausência em 100ml de amostra						
REGIÃO SUL																					
1	ITAPICU	4º distr. / Pq. Mambucaba	19	7	4,21	19	0	6,70	8,53	19	6	16,05	19	0	1,84	1,00	19	0	0	x	x
2	BOA VISTA	4º distr. / Boa Vista	6	4	6,67	6	0	7,47	8,14	6	4	20,00	6	0	1,50	1,00	6	1	0	x	x
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.	3	1	4,47	3	0	7,47	8,28	3	1	16,67	3	0	1,25	1,00	3	0	0	x	x
4	PRAIA VERMELHA	4º distr. / Praia Vermelha	6	5	16,01	6	0	7,23	8,09	6	6	36,67	6	0	2,00	1,00	6	2	0	x	x
5	FRADE	2º distr. / Frade	19	10	5,83	19	0	7,45	8,82	19	10	19,33	19	0	1,99	1,00	19	1	0	x	x
6	GAMBOA DO BRACUÍ	2º distr. / Frade	2	2	7,17	2	0	7,55	7,97	2	2	20,00	2	0	1,70	1,50	2	0	0	x	x
7	BRACUÍ	2º distr. / Bracuí	4	1	6,18	4	0	7,80	7,98	4	2	21,67	4	0	1,43	1,00	4	0	0	x	x
8	ARIRÓ	2º distr. / Ariró	4	1	4,37	4	0	7,44	7,90	4	1	18,75	4	0	1,80	1,00	4	0	0	x	x
9	SERRA D'ÁGUA	2º distr. / Serra D'Água	3	2	4,52	3	0	7,41	7,98	3	1	15,00	3	0	1,80	1,00	3	0	0	x	x
10	ITANEMA	2º distr. / Itanema	2	1	6,05	2	0	7,54	7,99	2	1	18,33	2	0	2,00	2,00	2	0	0	x	x
12	SESC	3º distr. / Retiro	3	1	5,98	3	0	7,43	7,54	3	1	17,50	3	0	3,60	3,00	3	0	0	x	x
13	GRANDE JAPUÍBA	2º distr. / Grande Japuíba	28	2	1,76	28	0	7,45	8,48	28	5	8,77	28	0	1,12	1,00	28	2	0	x	x
14	RA Japuíba	2º distr. / Grande Japuíba	6	0	2,78	6	0	7,51	8,48	6	0	15,00	6	0	2,08	2,00	6	2	0	x	x

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

SETEMBRO

ANO 2025

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema									
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial				
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 UT			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli total e E. coli presença em 100ml de amostra									
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo	
REGIÃO NORTE																								
1	GARATUCAIA	1º distr. / Garatucuaia	13	4	3,18	13	0	7,40	7,76	13	5	12,58	13	0	1,00	1,00	10	3	0		x	x		
2	JACUECANGA	1º distr. / Jacuecanga	27	6	3,07	27	0	7,51	7,88	27	6	15,14	27	0	1,77	1,00	27	2	0	x	x	x		
3	LAMBICADA	1º distr. / Lambicada	6	1	2,22	6	0	7,49	7,80	6	1	14,17	6	0	1,33	1,00	6	1	0			x	x	
4	MONSUABA	1º distr. / Monsuaba	14	8	5,32	14	0	7,37	8,17	14	8	17,58	14	0	1,58	1,00	14	2	0	x	x	x		
5	ÁGUA SANTA	1º distr. / Água Santa	4	1	3,90	4	0	7,72	7,96	4	1	16,25	4	0	1,00	1,00	4	0	0			x		x
6	CAPUTERA	1º distr. / Caputera	4	1	3,92	4	0	7,65	7,91	4	1	16,25	4	0	1,75	1,00	4	0	0			x	x	
7	CAMORIM PEQUENO	1º distr. / Camorim Pequeno	5	1	2,61	5	0	7,70	7,83	5	1	16,00	5	0	1,00	1,00	2	2	0			x	x	
8	PARAÍSO	1º distr. / Monsuaba	4	4	7,45	4	0	7,40	8,12	4	4	22,50	4	0	1,50	1,00	4	1	0			x	x	x
9	CAMORIM GRANDE	1º distr. / Camorim Grande	16	1	1,55	16	0	7,57	7,88	16	1	13,21	16	0	1,62	1,00	16	0	0			x	x	

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

SETEMBRO

ANO: 2025

Ponto de amostragem: Saída de tratamento

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema									
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial				
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 UT			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli presença em 100ml de amostra									
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo	
1	JACUECANGA	1º distr. / Grande Jacuecanga	3	0	1,09	3	0	7,25	7,65	3	0	10,00	3	0	2,67	2,00	3	0	0			x	x	
2	VILA HISTÓRICA	4º distr.	2	1	4,90	2	0	7,49	8,21	2	1	17,50	2	0	2,00	2,00	2	0	0			x	x	
3	Estação Japuiba	1º distr. / Grande Japuiba	2	0	1,68	2	0	7,65	8,42	2	0	15,00	2	0	2,25	2,00	2	0	0			x	x	
4	BANQUETA	2º distr. / Grande Japuiba	2	1	3,91	2	0	7,61	8,49	2	0	15,00	2	0	2,75	2,50	2	0	0			x	x	

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

RELATÓRIO REFERENTE AOS PONTOS DE AMOSTRAGEM (REDE DE DISTRIBUIÇÃO) DE NOVEMBRO DE 2025

NOVEMBRO

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

ANO: 2025

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água											Dados do Sistema									
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial			
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 UT			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli sência em 100ml de amostra								
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
			CENTRO E ILHAS																				
1	VILA VELHA	1º distr. / Vila Velha	4	1	5,60	4	0	7,17	8,50	4	2	18,75	4	0	1,25	1,00	4	0	0			x	x
2	BONFIM	1º distr. / Bonfim	9	3	4,45	9	0	7,14	8,45	9	2	16,67	9	0	1,56	1,00	9	2	0			x	x
3	SAAE RA		4	1	3,49	4	0	7,42	8,45	4	1	16,25	4	0	1,75	1,00	4	1	0			x	x
4	MARINAS		4	1	3,41	4	0	7,88	8,50	4	1	13,75	4	0	2,00	2,00	4	0	0			x	x
5	ARAÇATIBA	3º distr. / Praia de Araçatiba	2	1	4,85	2	0	7,49	7,78	2	1	17,50	2	0	1,00	1,00	2	0	0			x	x
6	PROVETA	3º distr. / Praia do Provetá	2	0	3,73	2	0	7,53	7,70	2	1	17,50	2	0	2,50	2,00	2	1	0			x	x
7	JAPARIZ	3º distr. / Praia de Japariz	1	0	4,19	1	0	7,83	7,83	1	1	20,00	1	0	3,00	3,00	1	0	0			x	x
8	MATARIZ	3º distr. / Praia de Matariz	2	0	1,01	2	0	7,63	7,75	2	0	12,50	2	0	1,00	1,00	2	1	0			x	x
9	MORROS DO CENTRO	1º distrito	6	2	5,68	6	0	7,66	8,01	6	2	17,50	6	0	1,00	1,00	6	0	0			x	x
10	VILA ABRAÃO	2º distr. / Vila Abraão	9	4	4,44	9	0	7,76	8,41	9	4	17,08	9	0	1,54	1,00	9	3	0			x	x
11	PR. VERMELHA	3º distr. / Pr.Vermelha I.Gde.	2	0	3,53	2	0	7,55	7,81	2	0	15,00	2	0	1,75	1,50	2	0	0			x	x
12	BANANAL	3º distr. / Praia do Bananal	2	0	3,45	2	0	7,55	7,72	2	1	17,50	2	0	3,00	2,00	2	0	0			x	x
13	PONTA DO CANTADOR	1º distr. / Vila Velha	5	1	3,85	5	0	7,23	8,52	5	1	16,00	5	0	1,00	1,00	5	1	0			x	x

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

NOVEMBRO

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

ANO: 2025

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água											Dados do Sistema									
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial			
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 UT			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli sência em 100ml de amostra								
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
			REGIÃO SUL																				
1	ITAPICU	4º distr. / Pq. Mambucaba	24	3	2,93	24	0	7,45	8,83	24	7	15,63	24	4	1,43	1,00	24	1	0			x	x
2	BOA VISTA	4º distr. / Boa Vista	6	1	4,35	6	0	7,43	8,14	6	2	16,67	6	4	1,75	1,00	6	1	0			x	x
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.	6	2	4,10	6	0	7,46	8,74	6	2	16,67	6	3	2,57	2,00	6	3	0			x	x
4	PRAIA VERMELHA	4º distr. / Praia Vermelha	6	2	11,02	6	0	7,40	8,23	6	2	23,33	6	2	2,42	1,50	6	0	0			x	x
5	FRADE	2º distr. / Frade	20	4	3,40	20	0	7,40	8,17	20	5	15,50	20	1	2,65	1,00	20	2	0			x	x
6	BRACUÍ	2º distr. / Bracuí	7	4	10,14	7	0	7,31	7,81	7	4	25,36	7	0	1,88	1,00	7	0	0			x	x
7	ARIRO	2º distr. / Ariró	2	1	6,17	2	0	7,38	7,41	2	2	20,00	2	0	4,50	4,00	2	0	0			x	x
8	SERRA D'ÁGUA	2º distr. / Serra D'Água	4	2	5,84	4	0	7,41	7,92	4	2	17,50	4	0	1,60	1,00	4	0	0			x	x
9	RETIRO	2º distr. / Retiro	2	2	6,10	2	0	7,50	7,82	2	2	20,00	2	0	3,75	3,00	2	0	0			x	x
10	SESC	3º distr. / Retiro	3	1	5,28	3	0	7,60	7,85	3	3	20,00	3	0	1,25	1,00	3	0	0			x	x
11	GRANDE JAPUIBA	2º distr. / Grande Japuíba	40	6	2,11	40	0	7,38	8,23	40	9	9,79	40	0	1,44	1,00	40	3	0			x	x
12	RA Japuíba	2º distr. / Grande Japuíba	7	2	3,24	7	0	7,46	8,01	7	2	15,71	7	0	2,57	2,00	7	1	0			x	x

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

NOVEMBRO

ANO 2025

Ponto de amostragem: **Rede de distribuição (pontas de rede)**

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água														Dados do Sistema					
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manuseio		
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 U			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli total e E. coli presença em 100ml de amostra			Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo	
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas					Positivas para Coli total
REGIÃO NORTE																						
1	GARATUCAIA	1º distr. / Garatucaia	30	8	4,00	30	0	7,43	8,89	30	9	16,58	30	0	1,00	1,00	27	5	0		x	x
2	CAETÉS	1º distr. / Garatucaia	8	1	2,73	8	0	7,45	8,67	8	1	15,63	8	0	2,00	2,00	5	1	0		x	x
3	JACUECANGA	1º distr. / Jacuecanga	34	7	4,93	34	0	7,13	9,00	34	7	14,85	34	0	1,51	1,00	34	1	0	x	x	x
4	LAMBICADA	1º distr. / Lambicada	7	1	2,79	7	0	7,27	8,98	7	1	15,71	7	0	1,07	1,00	7	0	0		x	x
5	MONSUABA	1º distr. / Monsuaba	23	3	3,51	23	0	7,45	8,86	23	6	14,58	23	0	1,95	1,00	20	5	0	x	x	x
6	ÁGUA SANTA	1º distr. / Água Santa	6	2	3,96	6	0	7,49	8,90	6	2	16,67	6	0	1,42	1,00	6	0	0		x	
7	CAPUTERA	1º distr. / Caputera	6	2	4,19	6	0	7,48	8,80	6	2	15,83	6	0	1,50	1,00	6	2	0		x	x
8	CAMORIM PEQUENO	1º distr. / Camorim Pequeno	6	0	2,49	6	0	7,60	8,51	6	0	14,17	6	0	1,08	1,00	6	1	0		x	x
9	PARAÍSO	1º distr. / Monsuaba	6	2	5,73	6	0	7,80	8,84	6	2	16,67	6	0	1,00	1,00	6	2	0		x	x
10	CAMORIM GRANDE	1º distr. / Camorim Grande	29	3	2,86	29	0	7,08	8,79	29	3	14,46	29	0	1,71	1,00	26	3	0		x	x

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

NOVEMBRO

ANO: 2025

Ponto de amostragem: **Saída de tratamento**

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água														Dados do Sistema					
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manuseio		
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 U			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli presença em 100ml de amostra			Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo	
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas					Positivas para Coli total
1	JACUECANGA	1º distr. / Grande Jacuecanga	7	0	1,71	7	0	7,48	8,96	7	0	13,57	7	0	2,57	2,50	7	1	0		x	x
2	Bracuí		4	2	4,23	4	0	7,53	8,14	4	2	17,50	4	0	3,50	2,00	4	0	0		x	x
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.	7	0	2,53	7	0	7,44	8,25	7	1	15,71	7	0	2,71	1,00	7	5	0		x	x
4	Estação Japuiba	1º distr. / Grande Japuiba	7	0	3,73	7	0	7,36	8,13	7	3	16,43	7	0	2,71	2,00	7	1	0		x	x
5	BANQUETA	2º distr. / Grande Japuiba	7	0	2,53	7	0	7,38	7,89	7	0	14,29	7	0	4,29	3,00	7	1	0		x	x

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DEZEMBRO

ANO 2025

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial			
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
REGIÃO NORTE																							
1	GARATUCAIA	1º distr. / Garatuaia	9	0	1,47	9	0	7,23	7,91	9	3	14,58	9	0	2,00	2,00	9	0	0		x	x	
2	CAETÉS	1º distr. / Garatuaia	2	0	1,37	2	0	7,25	7,84	2	0	12,50	2	0	2,00	2,00	2	0	0		x	x	
3	JACUECANGA	1º distr. / Jacuecanga	14	0	0,95	14	0	7,29	8,47	14	1	13,54	14	0	1,50	1,00	14	0	0	x	x	x	
4	LAMBICADA	1º distr. / Lambicada	3	0	0,79	3	0	7,38	7,92	3	0	11,67	3	0	1,00	1,00	3	1	0		x	x	
5	MONSUABA	1º distr. / Monsuaba	9	0	1,33	9	0	7,30	7,78	9	3	16,11	9	0	2,00	2,00	9	4	0	x	x	x	
6	ÁGUA SANTA	1º distr. / Água Santa	6	0	1,20	6	0	7,28	8,50	6	4	17,50	6	0	1,83	1,00	6	1	0		x	x	
7	CAPUTERA	1º distr. / Caputera	3	0	0,66	3	0	7,32	7,80	3	0	10,00	3	0	1,67	1,00	3	0	0		x	x	
8	CAMORIM PEQUENO	1º distr. / Camorim Pequeno	1	0	0,83	1	0	7,93	7,93	1	0	10,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0		x	x	
9	PARAÍSO	1º distr. / Monsuaba	3	0	0,75	3	0	7,35	7,53	3	0	11,67	3	0	1,00	1,00	3	1	0		x	x	
10	CAMORIM GRANDE	1º distr. / Camorim Grande	10	0	1,11	10	0	7,04	7,91	10	2	13,61	10	0	1,39	1,00	10	5	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DEZEMBRO

ANO: 2025

Ponto de amostragem: Saída de tratamento

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
N°	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manancial			
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
1	JACUECANGA	1º distr. / Grande Jacuecanga	3	1	2,29	3	0	7,23	8,70	3	2	16,67	3	0	2,00	1,00	3	0	0		x	x	
2	VILA HISTÓRICA	4º distr.	1	1	7,14	1	0	7,83	7,83	1	1	20,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0		x	x	
3	Bracuí		2	1	6,24	2	0	7,21	8,67	2	1	25,00	2	0	1,00	1,00	2	0	0		x	x	
4	Estação Japuiba	1º distr./Grande Japuiba	4	2	6,57	4	0	7,52	8,90	4	1	16,25	4	0	3,00	3,00	4	0	0		x	x	
5	BANQUETA	2º distr./Grande Japuiba	5	2	6,64	5	0	7,48	8,85	5	2	18,00	5	0	3,80	2,00	5	0	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 10242	IGNORADO	RUA 8 S/N .(AO LADO DO N° 380).	CAMORIM GRANDE	05/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10243	IGNORADO	TRAVESSA MARTINS PIMENTA S/N.	CAMORIM GRANDE	05/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10359	MARIA LUCIA MACHADO MORAN	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA S/N.(AO LADO DO N°1555).	PARQUE MAMBUCABA	04/03/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 8681	MARIA LUCIA MACHADO MORAN	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA S/N.(AO LADO DO N°1555).	PARQUE MAMBUCABA	04/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME O ARTIGO 1° DA LEI N° 4512/2025.					
ADN 8546	IGNORADO	TRAVESSA MARTINS PIMENTA S/N.	CAMORIM GRANDE	05/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR .					
ADN 8543	IGNORADO	RUA 8 S/N .(AO LADO DO N° 380).	CAMORIM GRANDE	05/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR .					
ADN 9948	LUIS AUGUSTO DE AZEVEDO MARQUES	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO S/N.(LOTE C 2)	PRAIA GRANDE	02/03/26	15 DIAS
SUBMETER A PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,CONFORME O ARTIGO 1° DA LEI N° 4512/2025, FICA CIENTE DA LAVRATURA DA MULTA N° 6203 EM 27/02/2026 E DAS NOTIFICAÇÕES 3744 E 3746. AS MESMAS SERÃO PUBLICADAS NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO.					
ADN 8627	SD HOLDING LTDA	RUA B LOTEAMENTO PRAIA DA TARTARUGA N.31.	BISCAIA	06/03/26	15 DIAS
VISTORIA NÃO REALIZADA. PROCESSO 0137/2026. AGUARDA NOVA VISTORIA					
ADN 8544	IGNORADO	TRAVESSA MARTINS PIMENTA S/N.	CAMORIM GRANDE	05/03/26	15 DIAS
DEVERÁ ATENDER O ARTIGO 147 DA LEI 4512/2025, ONDE INDICA OS AFASTAMENTOS NECESSARIO PARA ABERTURA DE VÃO A VIZINHANÇA.					
ADN 8626	CONDOMINIO PORTO PENINSULA	PRAIA DA ESPIA S/N.	PONTA LESTE	06/03/26	15 DIAS
VISTORIA NÃO REALIZADA. PROCESSO 0711/2025. AGENDAR NOVA VISTORIA.					
3923	VALDICEIA DE OLIVEIRA LOPES	PRAIA DA FAZENDA S/N.	ILHA GIPOIA	05/03/26	15 DIAS
FICA CIENTE DA SUSPENSÃO DO ALVARÁ N° REQUERIMENTO 12068, POR EXECUÇÃO 2° OBRA EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1°.DO ARTIGO 99 , DA LEI 4512/2025.					

INFRAÇÃO/MULTA								
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
2142	VALDICEIA DE OLIVEIRA LOPES	XXX.001.XXX-27	PRAIA DA FAZENDA S/N.	ILHA GIPOIA	05/03/26	ART. 87 DA LEI 4512/2025	R\$ 15.702,00	30 DIAS
14012	MARCOS ALVES DE PAULA	XXX.608.XXX-09	RUA DINIZ TEIXEIRA N°.74.	MONSUABA	05/03/26	ART. 87 DA LEI 4512/2025	R\$ 12.561,60	30 DIAS

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DESPACHO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 007/2026/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Área Pública (logradouro), Infrator (a) Marcos Alves de Paula, Situado à Rua Diniz Teixeira, 74 - Monsuaba, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Marcos Alves de Paula

Auto de Demolição nº. 007/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº.007/2026/IMAAR Processo: SEI-2025-05002514

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 007/2026/IMAAR****RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Área Pública (logradouro), Infrator (a) Marcos Alves de Paula, Situado à Rua Diniz Teixeira, 74 - Monsuaba, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Marcos Alves de Paula

Auto de Demolição nº. 007/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº.007/2026/IMAAR Processo: SEI-2025-05002514

Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 008/2026/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Área Pública (logradouro) , Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Mato Grosso (Final da Rua), s/nº, Bracuí (Itinga) , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 008/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº.008/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000214

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 008/2026/IMAAR**

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Área Pública (logradouro) , Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Mato Grosso (Final da Rua), s/nº, Bracuí (Itinga) , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 008/2026/IMAAR Extrato de Demolição nº.008/2026/IMAAR Processo: SEI-2026-24000214
Angra dos Reis, na data da assinatura

DECRETO N° 14.624, DE 06 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUI MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 5º e Art. 9º do Decreto Municipal N° 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO os dispostos no § 3º e § 7º do Art. 10 da Lei Municipal N° 4.530, de 26 de Novembro de 2025, que altera Dispositivos da Lei Municipal nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto Municipal N° 13.965, de 11 de Fevereiro de 2025 e;

CONSIDERANDO o Despacho 01075515 (Processo SEI-2025-06000028), de 06 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CARLA FREITAS MAIO para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à Titular REGINA CELI BRITO DE OLIVEIRA, Representante da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal N° 13.965, de 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada MARIA ROBERTA PEREIRA MATIAS DE MEDEIROS para compor o Conselho Municipal dos Direi-

tos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à Suplente CARLA FREITAS MAIO, Representante da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal N° 13.965, de 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

ERRATA

Na publicação da Portaria de Fiscalização SEJIN N°73, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição n° 2316 de 05 de março de 2026, página 8.

ONDE SE LÊ:

“O Secretário de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais, realizada pelo Município de Angra dos Reis/RJ, considerando o Pregão Eletrônico n° 90.001/2024 e a Ata de Registro de Preços n° 057/2024 e o Contrato n° 071/2025 celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, homologado em 18 de junho de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei n° 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“O Secretário de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais, realizada pelo Município de Angra dos Reis/RJ, considerando o Pregão Eletrônico n° 90.001/2024 e a Ata de Registro de Preços n° 057/2024 e o Contrato n° 038/2026 celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, firmado em 25 de fevereiro de 2026, com fulcro no art. 117, caput da Lei n° 14.133/2021.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

10 DE MARÇO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: ARINEA GUIMARÃES

Ato: Portaria n° 041/2026/ANGRAPREV (SEI n° 2025 - 23000631)

Data: 11/02/2026

Validade: 26/11/2025

Publicação: 12/02/2026

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à ARINEA GUIMARÃES, beneficiária na qualidade de companheira do ex-servidor falecido JORGE DA SILVA SODRÉ, admitido no cargo de Motorista, matrícula n° 50000138, publicada através da Portaria n° 041/2026/ANGRAPREV de 11 de fevereiro de 2026, publicada em 12 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 26 de novembro de 2025, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei n° 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF n° 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).....R\$2.452,45

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: FRANCISCO CARLOS SOARES FERNANDES VIEIRA

Ato: Portaria n° 018/2026/ANGRAPREV (SEI n° 2025 - 23000684)

Data: 28/01/2026

Validade: 29/01/2026

Publicação: 29/01/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor FRANCISCO CARLOS SOARES FERNANDES VIEIRA, Docente II, matrícula 4930, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria n° 018/2026/ANGRAPREV de 28 de janeiro de 2026, publicada em 29 de janeiro de 2026, com validade a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais n° 034/90 e n° 043/90 e Lei Municipal n° 4.468/2025).....R\$8.941,27
Triênio Lei 34,80 % (Lei Municipal n° 1857/2007)....R\$3.111,56
Grat. de Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal n° 1891/2007).....R\$622,01
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal n° 1857/2007)....R\$248,80
TOTAL.....R\$12.923,64

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: KÁTIA VALÉRIA DA COSTA JAYME

Ato: Portaria n° 049/2026/ANGRAPREV (SEI n° 2026 - 23000092)

Data: 25/02/2026

Validade: 25/02/2026

Publicação: 25/02/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora KÁTIA VALÉRIA DA COSTA JAYME, Médico, matrícula 4716, Referência 2001, Padrão "M", do Grupo Funcional da Saúde, da

Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria n° 049/2026/ANGRAPREV de 25 de fevereiro de 2026, publicada em 25 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal n° 4.468/2025).....R\$13.895,12
Anuênio 31% (Art. 53 da Lei Municipal n° 412/1995)...R\$4.307,49
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal n° 1891/2007).....R\$1.111,61
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal n° 1683/2006)....R\$833,71
TOTAL.....R20.147,93

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

RESOLUÇÃO CMEAR N° 001, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS PARA O ANO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 4.162, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Educação, em especial seu Art. 30, instituído pela Resolu-

ção nº 001/2022/CME;

CONSIDERANDO o deliberado pelos Conselheiros Municipais de Educação presentes na I Reunião Ordinária do Conselho Pleno de 2026, realizada em 09 de fevereiro deste ano,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis para o ano de 2026.

Parágrafo único. Por deliberação do Conselho Pleno, não haverá Reunião Ordinária no mês de janeiro.

Art. 2º A Convocatória para as Reuniões será emitida pela Presidência deste Colegiado, respeitados os dispositivos da Resolução nº 001/2022/CME.

Parágrafo único. Cabe aos Conselheiros Municipais de Educação assegurarem ampla divulgação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026 junto à sociedade angrense.

Art. 3º A Câmara de Educação Básica e a Câmara de Legislação e Normas elaborarão seus Calendários próprios em Reuniões convocadas pelas respectivas Coordenações.

Art. 4º Cabe à Presidência deste CME dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2026.

MARIANA INACIO DE OLIVEIRA MÁXIMO

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÊS	DATA
FEVEREIRO	09/02
MARÇO	10/03
ABRIL	14/04
MAIO	12/05
JUNHO	09/06
JULHO	01/07

AGOSTO	11/08
SETEMBRO	08/09
OUTUBRO	20/10
NOVEMBRO	10/11
DEZEMBRO	01/12

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA GTHUR LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, as alterações, do órgão gestor e da fonte de recurso de custeio da despesa referente ao Contrato de Prestação de serviços nº 216/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALTERAÇÕES: Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2024 para Secretaria Municipal de Angra dos Reis, CNPJ 29.172.467/0001-09; e Fica alterada a fonte de recurso de custeio da despesa, passando da fonte “15010009 – Outros Recursos Não Vinculados” para a fonte “15000000 - Recursos Ordinários”, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Segurança Pública no despacho SEI Nº 01021599, constante do processo administrativo N.º SEI-2024-16001184.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº046 2026/SDR.SESEP

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2201, 02 de setembro de 2025, pg. 010, referente ao PROCESSO Nº 2025-05000457, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“gabriela cortezzi – 32.607”

LEIA-SE:

“gabriela cortezzi – 33.589”

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 002/2026/SEJIN.SEJUV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, Sr. MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO, nomeado pela Portaria nº 1052/2025 de 06 de junho de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2136 de 09 de junho de 2025, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor DAVI VICTOR FONTES MELO DA SILVA, matrícula nº 32.585, para exercer a fiscalização do contrato nº 013/2025, decorrente do processo SEI-2024-07000114, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GTHUR LOGÍSTICA LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022.

Art. 2º - Designar a servidora GESANE HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.614 para exercer a gestão do contrato acima descrito.

Art. 3º - Designar o servidor JOHNNY MAYCON ENSÁ GABRIEL, matrícula nº 30.375, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora MARCELA ALVES DA COSTA, matrícula nº 23.203, para exercer a suplência da gestão

do mesmo, nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Art. 4º - Revogar a portaria SEJIN nº 83, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2026.

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 035/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR EDUARDA VILELA DOS SANTOS ROSARIO, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Ouvidoria, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 036/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) SAAE/CM-SET Nº936, datada de 06 de março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-

2026-20000431.

RESOLVE:

DESIGNAR EDILENE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 190.739, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Medicina e Segurança do Trabalho, Símbolo FG-2, no período de 20 de abril a 09 de maio de 2026, durante as férias da titular Gisele Alves Oliveira Castro, Matrícula nº 190.477.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTEDADO SAAE

PORTARIA Nº 344/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SOH/DEADM Nº89, da Secretaria de Obras e Habitação, datado de 09 março de 2026.

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2026-12000177.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **BEATRIZ QUINTINO BRANDÃO**, matrícula 32705, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Interlocução, da Secretaria de Obras e Habitação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 345/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA FERNANDA CONTE VEIGA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Interlocução, da Secretaria de Obras e Habitação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 346/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **JÚLIO CESAR DE SOUZA AMENDOLA**, matrícula 33204, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Formação e Desenvolvimento de MEIs da Sala do Empreendedor, da Superintendência de Comércio e Postura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 347/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO nº 273, da Secretaria Municipal de saúde, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI 2025-15005879.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **SHIRLEY MORAIS PEREIRA**, Psicóloga, Matrícula 4501899, da Responsabilidade Técnica referente ao Serviço no Centro de Especialidades Médicas do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 348/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO nº 273, da Secretaria Municipal de saúde, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI 2025-15005879.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA ELISA ALEXANDRINO MARQUES BULHÕES**, Psicóloga, Matrícula 26782, para a Responsa-

bilidade Técnica referente ao Serviço no Centro de Especialidades Médicas do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 349/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI 2026-05000548.

RESOLVE:

EXONERAR **DIOGO RITA DA SILVA**, matrícula 33338, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Bracuhy, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 350/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI 2026-05000548.

RESOLVE:

NOMEAR EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Bracuhy, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERRATA

Errata da Pauta de Sessão nº 010/2026 do Conselho Municipal de Contribuintes, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2316, em 06 de março de 2026, página 9.

ONDE SE LÊ:

“Recorrente: Fazenda do Frade S. A. Agro Industrial Pecuária
Representante Legal: Maria Jardim Borges
Processo nº 2019022943 e Apenso 2022043637 e 13955/03”

LEIA-SE

“Recorrente: Petrobras Transporte S. A. Transpetro – Filial Jacuacanga
Processo nº 2022042848 e Apenso 2022015413”

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO
SECRETÁRIA - CMC

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO
94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 023/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2025, referente à contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária, sob demanda, para execução de serviços gerais de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e reparos em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – SEJIN, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 142/FME/2026, de 04/03/2026, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 12/03/2026 e término em 11/03/2027.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 30.509.427,86 (Trinta milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261246 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.2550.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 350, de 05/03/2026, no valor de R\$ 14.830.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e trinta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 142/FME/2026, de 04/03/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2026

“DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025”

PAULO FORTUNATO DE ABREUSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**LEIA-SE:**

“DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ERRATA

Na publicação do “Contrato 023/2025” de 12/03/2025, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 2087 de 13/03/2025, página 3.

ONDE SE LÊ:MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026**PAULO FORTUNATO DE ABREU**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PNAB/FMC**

Em atendimento ao determinado no item 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, a Secretaria de Cultura e Patrimônio, após análise e julgamento dos recursos, torna público a pontuação e classificação final das propostas inscritas no referido edital.

Os proponentes selecionados devem encaminhar a documentação indicada no item 9.1 do edital de Chamamento Público, num único e-mail, até o dia 19 de março de 2026.

META1 - APRESENTAÇÕES TEATRAIS							
PROPONENTE SELECIONADO	PROPOSTA	Nota 1	Nota 2	Média	Livre	Cota Preto	Cota Indígena
Vitória Lopes Soares Cordeiro	A Cabaça da Existência	60	58,5	59,25		X	
Gabriel Machado Maia	Sônias	60	58	59	X		
Baltazar de Almeida	Meu nome não é Satã	60	56	58	X		
Bruno Carlos de Almeida	Vendo Tudo	60	56	58	X		
João Vitor Monteiro Novaes	Fala!	60	56	58	X		
Antonio Carlos Correia da Conceição	Cardume	60	55	57,5		X	
João Batista dos Santos	Acorrentados	42	52	47		X	
João Carlos Ribeiro Fonseca	As Aventuras de Mickey e Minnie	44	48	46		X	
Antonio da Silva Santos	Nhanderu e os Encantados da Terra	42	56	49			X
PROPONENTE SUPLENTE							
Elaine Cristina Senemo	Uma antiga cantiga da África	57	56	56,5	X		
Ana Beatriz do Nascimento Menezes	Liberdade em cena – circuito Araceli	58	54	56	X		
Elisabete Leite de Oliveira	Imagina Armário	53	56	54,5	X		
Luciano Araújo de Oliveira	O Espetáculo Não Pode Parar	54	56	54	X		
Glauter Porto de Souza Barros	Brincar é coisa séria	53	56	54,5	X		
Eric Maroni Reis Pereira e Silva	Angra no Mundo das Maravilhas	52	56	54	X		

Moacir Moreira Saraiva	Galloway em Cena - Peças, Óperas e Canções	50	56	53	X		
Coletivo de Mulheres Negras e Amigas da Raça Brasil Winnie Mandela(COMNARB)	Vozes do quarto de despejo – tributo cênico a Maria Carolina de Jesus	50,5	54	52,25	X		
Leonardo Rodrigues Azevedo de Carvalho	Uma Noite Carioca	51	50	50,5	X		
Aline Franca dos Santos	As Alices no País das Maravilhas	50	50	50	X		
Camila Nelis do Nascimento	Entre Maré e Mistérios – A Mulher das águas em cena	42	55	48,5	X		
Micaella Quintanilha	Era uma vez no sítio do pica-pau amarelo	38	54	46	X		
Matheus de Assis Lima	Shakespeare Angrense	36	54	45	X		
Ana Beatriz Cabral da Conceição	Noites Claras -Cartas para Angra	39	50	44,5	X		
Silvana Libório dos Santos	Entre Risos e Sorrisos - com Empadinha	38	50	44	X		
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes visuais	Corra que o cego vem aí	31	46	38,5	X		

DESCLASSIFICADOS Meta 1

PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVO
Kauã Elias Dos Santos Mendes	O Descobridor dos Sete Mares	Item 2.6 - Duplicidade de propostas
Richard Marx Rodrigues do Nascimento	A parte que Falta	Item 2.5 - Pendências FMC
Ronaldo de Oliveira	Todo cais é uma saudade de pedra	Item 2.5 – Pendências FMC
Márcia Cristina Small Brasil	CURTA! Cinema de Bolso Feito à Mão	Proposta desclassificada pelo Parecerista, não contempla atividade proposta

META 2 - APRESENTAÇÕES MULTICULTURAIS

PROPONENTE SELECIONADO	PROPOSTA	Nota 1	Nota 2	Média	Livre	Cota Preto	Cota Indígena
Débora Lino	Memórias	60	60	60	X		
Grupo Cultural Quadrilha Dona Junina	Arraiá Dona Junina: Tradição, Dança e Território	60	60	60	X		
Ateneu Angrense de Letras e Artes	Memória	60	60	60	X		
Erodice Teixeira Garcia	Samba da Vida: Afeto, Memória e Canção	60	58	59	X		
Ian Cláudio Fontes Preleue dos Santos	Batidas do Agora: A Nova MPB da Periferia	60	58	59	X		
João Alfredo Louzada Roque	Movimento Social Guerreiros da Senzala – Roda de Capoeira, Maculelê e Puxada de Rede	60	57	58,5	X		
Hélio Ricardo Gomes Ferreira	Sarau e Exposição Ricardo de Odara	56	58	57		X	
Robson Júnio de Lima Bastos	Circulação – Casco Preto	59	54	56,5		X	
Sandra Maria Ribeiro Lopes	Jongo Maria Maria e Comidas Típicas da Cultura Afro brasileira	51	54	52,5		X	
Gustavo Escobar	Cantos Ancestrais	52	52	52			X

PROPONENTE SUPLENTE	PROPOSTA	Nota 1	Nota 2	Média	Livre	Cota Preto	Cota Indígena
Fernando César Braga e Silva	Trio Caxadaço	60	56	58	X		
Lorena Tomáz Lima de Arruda	Sambadaló	60	53	56,5	X		
Carlos Henrique Máximo	Expressões de Músicas Autorais nas Terras Caiçaras de Angra dos Reis	57	55	56	X		
Jackson dos Santos Pires	No Ritmo da Sanfona	60	52	56	X		
Lindemberg da Costa Oliveira	A Lenda da Bica da Carioca	60	52	56	X		
Fernanda Camargo	Ressaca de Carnaval – O Bloco da Imprensa Voltou	60	52	56	X		

Larissa Vargas Baral	Canções ao Pôr do Sol, por Lari Vargas	59	50	54,5	X		
Karina Rosa Moreira Escobar	Roda de Leitura Sensorial: Sabores que Contam Histórias	60	48	54	X		
Laleska dos Santos Silva	Festival de curtas - Raízes em Cena	56	52	54	X		
Carlos Rogério Lopes de Souza	Projeto Lendas e Causos Angrenses	60	47	53,5	X		
Carlos Eduardo Elias Rabha Junior	As Vozes do Contrabaixo	54	52	53	X		
Kauã Elias Dos Santos Mendes	O Descobridor dos Sete Mares	52	53	52,5		X	
Bruno Monteiro Peres	Perez Canta Nando Reis	58	47	52,5	X		
Ronaldo dos Santos Alves	Jogos Amistosos de Capoeira - Expressões da Terra	47	56	51,5		X	
Carlos Eduardo Freitas	Angra do Povo	57	43	50	X		
Aparecida de Cássia da Silva	Herança Caiçara	49	50	49,5	X		
Heron Lucas dos Santos Silva	Travessia das Águas Grandes: Memória, Ancestralidade e música	45	54	49,5		X	
Projeto Social Ajax	Sapatilhas da Esperança: A superação através da Arte	51	45	48	X		
Daniel Franklin de Souza Cavalcanti	A Nova Música Caiçara	49	47	48	X		
Thiago Vera Benites da Silva	Dança Xondaro	35	57,5	46,25			X
Joelma Rocha	Divertidamente em Movimento – Um Espetáculo de Dança sobre Emoções	48	44	46		X	
Victor Henrique Vieira da Silva	A Lenda da Padroeira – Um curta Sobre a Padroeira de Angra	32	58,5	45,25	X		
Swami Moratelli Bulhões dos Santos	Hip Hop na Praça – Cultura de Rua em Angra dos Reis	35	54,5	44,75	X		
Fernanda Castro da Silva	Sobre As terras de Yperoig!	50	39	44,5	X		
Marcos Inácio Clemente	Projeto: "Ritmos e Raízes: Preservando a Capoeira como Patrimônio Cultural"	50	39	44,5		X	
Mariana Pereira Assad Justino Milagres	Ventos do Mar Alto	50	39	44,5	X		
Fábio Veloso Monteiro	Fina Arte - Expressões da Terra e do Mar	58	30	44		X	
Marcos Silva do Carmo	Geração Atitude	47	41	44	X		
Robson Francisco Leite	"Raízes em Movimento – Circuito Multicultural de Capoeira, Maculelê e Batida do Café"	36	51	43,5		X	
Rodrigo Rodrigues Camacho	Orgânico	33	53,5	43,25	X		
Wosenclever Pena dos Santos	Samba da Nossa Terra	33	52,5	42,75	X		
Clarissa Pereira Fonseca Barreto	Angra TV – Cultura Presente	43	42	42,5	X		
Vagner dos Santos	Baile das Antigas nos Bairros	34	51	42,5	X		
Samuel Assunção	Poesia para viver	36	48,5	42,25	X		
Letícia Helena Pacheco da Silva Oliveira – Feito Café	Nando dos Reis	42	41	41,5	X		
Mariana Souza de Carvalho	Festival Performativo Para Adiar o Fim do Mundo	38	45	41,5	X		
Ana Letícia dos Santos Soares	Tríade Acústica	46	34	40	X		
Rodrigo Porto dos Santos	O Protagonismo da Guitarra Elétrica na Musica Instrumental Contemporânea.	24	56	40	X		
Tunnay Adles dias Freitas dos Santos	Roda de Samba Madame Satã e Convidados	30	48,5	39,25		X	
Maristela Assad Pereira Justino	Sarau de Dança do ventre Entre véus, Mares e Memórias	36	42	39	X		
Pedro Faria de Brito	Fé e Caos Pedro Faria transpira Legião Urbana	18	59,5	38,75	X		
Ênio de Souza Valverde	Grupo Junino Dito Peres	40	36	38	X		
Larissa Lauren de Oliveira dos Santos	Sankofa tranças	46	30	38		X	

Wilson Dutra do Rosário	Wilson Dutra do Rosário Convida – Vozes da Cidade	22	54	38	X		
Ricardo Menezes Pereira	Lixo Fazendo Música	26	48	37	X		
Talita Calambianqui de Souza	Artes da Terra	26	47	36,5	X		
Pedro dos Anjos Gomes	"Fé, Memória e Comunidade: A Festa do Divino Espírito Santo em Angra dos Reis"	50	22	36	X		
Thiago Almeida de Oliveira	Filhos da Pandemia	16	53	34,5	X		
Carlos Eduardo Vieira Lopes	Sarau de OZ Artes, música, gastronomia e artesanato	46	18	32	X		
Pedro Leonardo da Nóbrega Monteiro	Fora do Cis-tema: Sonhos e Cultura LGBTQIA+ em Angra dos Reis.	12	51	31,5			X
Sineia Patrícia Santana Ramos de Souza	Projeto Som da Terra: Angra Gospel	12	48	30	X		
Elson Francisco Leite	"Ancestralidade em Movimento: Capoeira e Puxada de Rede nos Distritos de Angra"	7	51	29		X	
Rodrigo da Costa Almeida Luiz	Notas ao Vento	12	45,5	28,75	X		
Victor Soares Machado	Irmandade de São Benedito de Angra dos Reis: Fé, Cultura Negra e Resistência Histórica	18	39	28,5	X		
Roberta Mara de Almeida	Desconecte-se , Conecte-se: Vivendo Além das Telas	13	43,5	28,25	X		
Marcelo Nascimento Soares	O Pescador Artesanal	40	16	28	X		
Rodrigo Senra de Oliveira Retonde	Sons do Patrimônio Ecológico Musical	14	40	27	X		
Wilson Pereira Furtado	Festival	11	40	25,5	X		

DESCLASSIFICADOS Meta 2

PROponente	Proposta	MOTIVO					
Alexandre Pereira de Moraes	Eu também quero brincar	Item 2.5 Edital - CPF não cadastrado					
Gleice Mara Gomes Uchoa	PagÚ pra quê?!	Item 2.5 Edital - CPF não cadastrado					
Ana Cristina da Silva Santos	Expressões da Terra	Anexo I - Item 2 Edital - Não contempla oficinas					
Associação de Capoeira Aruandê	Através da capoeira e do Futebol a Criança sempre será Esperança.	Item 2.5 Edital - CPF não cadastrado					
Bruno Oliveira Cunha	Mãos Ancestrais: Arte, Memória e Axé	Anexo I - Item 2 Edital - Não contempla oficinas					
Centro de Integração , Valorização e Ajuda	Entre Fogos e Marés: Um São João Angrense	Item 2.5 – Pendências FMC					
Edson Luis Graciano	Da Folia de Reis à Folia do Divino: Tradição, Fé e Cultura Popular em Angra dos Reis	Item 2.5 Edital - CPF não cadastrado					
Emerson Luís Ramos	Bambu, cipó e barro: A tradicional Construção Ancestral	Anexo I - Item 2 Edital - Não contempla oficinas					
Flávio de Farias Maria	Zé Raimundinho	Item 2.5 Edital - CPF não cadastrado					
Luis Gustavo de Oliveira Valente	Oficinas de Papel Machê – Bonecos Caiçaras	Anexo I - Item 2 Edital - Não contempla oficinas					
Neusa Aparecida Moreira Maia	CONCURSO DE CONTOS HISTORIADOR ANGRENSE ALÍPIO MENDES	Item 2.6 do Edital - Concurso de Contos Alípio Mendes é de propriedade do Ateneu Angrense de Letras e Artes, configurando particionamento de propostas.					
Pedro Farias de Brito	Fé e Caos – Pedro Faria Transpira Legião Urbana	Item 2.5 Edital - CPF não cadastrado					
Priscila Xavier Silva	Bracuí em Canto e Cena: Memórias Quilombolas de Angra dos Reis"	Item 2.5 Edital - CPF não cadastrado					
Monique Eucário de Mattos	Espectáculo " Sala pra 6"	Item 2.5 Edital - CPF não cadastrado					

META 3 - FEIRAS CULTURAIS

PROponente SELECIONADO	PROPOSTA SELECIONADA	Nota 1	Nota 2	Média			
Associação Recreativa , Esportiva e Cultural da Ilha Grande (SOS)	Feiras Multiculturais :Saberes da Ilha e da Periferia	65	64	64,5			

Adriana Nunes	ALMAR - Feira de Moda, Arte, Sabores e Culturas Caiçaras	58	58	58			
Roseli Costa da Conceição	Filhos da terra	59	55	57			
SUPLENTE SELECIONADO							
Renata de Souza Machado Braga	Pé na Areia	42	50	46			
DESCLASSIFICADOS Meta 3							
PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVO					
Associação Carnavalesca Recreativa Unidos da Feliz Idade	Projeto Feira	O proponente não apresentou lista com 10 fazedores de cultura conforme norma do Anexo I, Edital, item 2, Meta 3					
Bia e Cia Entretenimentos	Feira Multicultural Sustentável dos CRIAS - Cultura, Território e Ação para 2030! Da cultura local ao impacto global: um chamado à ação	O proponente não apresentou lista com 10 fazedores de cultura conforme norma do Anexo I, Edital, item 2, Meta 3; pontuação inferior a 60% na planilha, item 7.4.					
Joselma Moreira Batista Reis	Pequenos Criadores, Grandes Ideias	Atividade restrita a CNPJ, edital no item 2, Meta 3					
Zuleide Rodrigues	Produções Caiçaras	Atividade restrita a CNPJ, edital no item 2, Meta 3					
Claudio Benites	Feira de Artesanato Indígena	Atividade restrita a CNPJ, edital no item 2, Meta 3					

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.018/2026

PROCESSO N°.: SEI-2025-01006772

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motoristas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/03/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 045/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa GONCALVES DE CASTRO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 114/2026/PGM/ASJUR03.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000137

II – CREDOR: GONCALVES DE CASTRO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA

III – CNPJ: 05.865.946/0001-34

IV – ENDEREÇO: Rua Buenos Aires, 291, Centro - Rio de Janeiro RJ, Cep 20.061-003

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de espaço, montagem de estande institucional e infraestrutura operacional para a participação do Município de Angra dos Reis na 18ª Rio Artes Manuais, a realizar-se de 08 a 12 de abril de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento acontecerá no período de 08 a 12 de abril de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa, DOC-SEI-01014635.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta comer-

cial, DOC-SEI-01014619, e Justificativa, DOC-SEI-01016745.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, DOC-SEI-01014624.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260308 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000137, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de GONCALVES DE CASTRO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.865.946/0001-34, com fulcro no inciso I, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE MARÇO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026/SDSP

Processo nº SEI-2026-06000194, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de serviços contínuos de publicidade de utilidade pública em rádio FM, com alcance em território do município de Angra dos Reis, objetivando divulgações dos serviços realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP) dessa municipalidade, tais como: avisos, no-

tas, comunicados, mensagens e informativos.

2º – FAVORECIDO: RADIO COSTA AZUL FM LTDA, CNPJ: 27.849.751/0001-33.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Segundo melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01015361.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da seguinte Dotação Orçamentária nº 26.2601.08.244.0232.2254.339039.16600000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-06000194, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa RADIO COSTA AZUL FM LTDA, CNPJ: 27.849.751/0001-33, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO N° 14.630, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS E DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os Cargos em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
9.2.1.3	Coordenação Técnica de Formação e Desenvolvimento de MEIs da Sala do Empreendedor (01 CARGO)	CT	SDE.CTFDM
6.8.2	Superintendência Geral Hospitalar	CC-2	SSA.SUGEH
10.1.24	Coordenação Técnica Operacional e Logística	CT	FTAR.CTOPL

PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
1.0.6	Coordenação Técnica de Relações Públicas	CT	SAG.CTRP
6.8.2	Superintendência de Gestão Administrativa	CC-2	SSA.SUGAD
6.8.2	Coordenação Técnica Logística e Operacional da Região Sul	CT	SSPCTLOP

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para os cargos em Comissão transformados no artigo anterior:

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE RELAÇÕES PÚBLICAS**Competências:**

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal nas ações de representação pública que fortaleçam a imagem institucional.

Atribuições:

Assessorar o Prefeito nas atividades de relacionamento com a sociedade civil, entidades, lideranças comunitárias e instituições públicas e privadas;

Organizar e acompanhar eventos institucionais, solenidades, cerimônias oficiais e agendas públicas do Prefeito;

Auxiliar na gestão da imagem institucional do Prefeito;

Receber e encaminhar demandas, convites e solicitações de entidades, organizações e cidadãos dirigidas ao Prefeito;

Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Chefe do Poder Executivo.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**Competência:**

Planejar, coordenar e supervisionar a gestão administrativa da Secretaria-Executiva de Saúde, assegurando o adequado funcionamento dos setores de almoxarifado, transporte, farmácia, patrimônio e protocolo, com vistas à eficiência operacional, organização dos fluxos internos e suporte às atividades finalísticas da Pasta.

Atribuições:

Planejar, coordenar e supervisionar as ações administrativas no âmbito da Secretaria-Executiva de Saúde;

Supervisionar as atividades do almoxarifado, compreendendo o recebimento, conferência, armazenamento, controle, distribuição e conservação de materiais de consumo e permanentes;

Supervisionar a gestão do patrimônio mobiliário, promovendo o controle, inventário, registro, guarda, movimentação e baixa de bens;

Supervisionar as atividades da farmácia administrativa, no que se refere ao controle, armazenamento e distribuição de insumos e me-

dicamentos sob responsabilidade da Secretaria-Executiva;
Supervisionar a gestão da frota e dos serviços de transporte, incluindo controle de veículos, manutenção, abastecimento, escalas e utilização adequada;

Supervisionar as atividades do setor de protocolo, assegurando o correto recebimento, registro, autuação, tramitação, controle e arquivamento de documentos e processos administrativos;

Definir e padronizar rotinas, fluxos e procedimentos administrativos internos, visando à organização, racionalização e eficiência dos serviços;

Promover o adequado suprimento de materiais e equipamentos às unidades administrativas vinculadas à Secretaria-Executiva de Saúde;

Supervisionar o recebimento e a conferência de materiais e equipamentos adquiridos, assegurando sua correta destinação e registro;

Elaborar elementos técnicos e administrativos para subsidiar processos de contratação relacionados às áreas sob sua responsabilidade;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual dos serviços e fornecimentos vinculados às áreas de almoxarifado, transporte, farmácia, patrimônio e protocolo;

Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e bens vinculados à área administrativa;

Promover a melhoria contínua dos fluxos administrativos, buscando maior agilidade, controle e qualidade na prestação dos serviços internos;

Supervisionar o controle de frequência e demais rotinas administrativas relativas ao pessoal de apoio lotado nos setores sob sua gestão;

Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao regular funcionamento da gestão administrativa da Secretaria-Executiva de Saúde.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE LOGÍSTICA E OPERACIONAL DA REGIÃO SUL

Competencia:

A Coordenação Técnica de Logística e Operacional da Região Sul, subordinada à Superintendência do GGIM, tem por finalidade promover a articulação operacional e o suporte logístico às instituições de segurança que atuam na região sul do município, assegurando a eficiência das ações vinculadas à Secretaria de Segurança Pública.

Atribuições:

1. Realizar o levantamento contínuo das demandas operacionais e logísticas das instituições de segurança que atuam na região sul do município, no que se refere às ações e serviços relacionados à Secretaria de Segurança Pública;

2. Atuar como ponto de articulação entre a Secretaria de Segurança

Pública, por meio da Superintendência do GGIM e as instituições de segurança pública que desenvolvem atividades na região sul;

3. Promover tratativas institucionais com os representantes das forças de segurança, visando identificar necessidades operacionais, propor soluções e otimizar a atuação integrada na região;

4. Prestar apoio logístico e operacional às instituições de segurança no desenvolvimento de ações, operações e atividades relacionadas à segurança pública na região sul;

5. Acompanhar e apoiar a execução das ações operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública na região sul do município;

6. Auxiliar na organização e planejamento de operações conjuntas, eventos e ações integradas envolvendo as forças de segurança na região;

7. Elaborar relatórios técnicos sobre as demandas, ocorrências relevantes, necessidades estruturais e operacionais identificadas na região;

8. Encaminhar à Superintendência do GGIM as demandas identificadas, propondo medidas para melhoria da logística, da estrutura e do apoio operacional às instituições de segurança;

9. Acompanhar a implementação das medidas adotadas pela Secretaria de Segurança Pública no atendimento das demandas apresentadas pelas instituições de segurança na região;

10. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Superintendência do GGIM, relacionadas à logística, apoio operacional e articulação institucional na região sul do município.

Art. 3 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA N° 351/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SES nº 301, da Secretaria Municipal de saúde, datado de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI 2025-15008510.

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE DA SILVA COSTA, matrícula 11641, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Interlocução, Símbolo CC-3, da Secretaria Executiva de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 11 de março de 2026, durante a Licença Aleitamento da servidora, Tainá Carneiro de Oliveira, matrícula nº 30498.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 352/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR ALINE FRANCA DOS SANTOS, matrícula 33707, da interinidade, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Economia Criativa, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA N° 353/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.630 de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR ALINE FRANCA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Relações Públicas, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 354/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.630 de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

EXONERAR LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 32750, do Cargo em Comissão de Superintendente Geral Hospitalar, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 355/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.630 de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 356/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.630 de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

EXONERAR SÉRGIO CABRAL GUIMARÃES, matrícula 3500305, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Operacional e Logística, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 357/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.630 de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR SÉRGIO CABRAL GUIMARÃES, para Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Logística e Operacional da Região Sul, da Superintendência da GGIM, Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ARTIGO 94, LEI FEDERAL N° 14.133/21.

Processo SEI-2026-25000595

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA-CNPI

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2026/CMAR

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo tem por fundamento o art. 884 do Código Civil de 2002, bem como o decidido nos autos do proc. SEI-2026-25000595, conforme as orientações contidas no Parecer nº 38/2026/CMAR/PG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Reconhece a CONTRATANTE seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço sem previsão contratual.

2.2. O objeto negocial recebido pela CONTRATANTE consiste em: aquisição de pastas para Notebooks.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada:

3.2. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 10.001.01.031.0185.2295 – Elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liquidação dar-se-á pelo pagamento da fatura instruída no processo SEI-2026-25000595, constante no ID 01001677.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CONTRATADA declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à CONTRATANTE por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter

decorrentes da prestação de serviços/fornecimento à CONTRATANTE, sem cobertura contratual, conforme documentado no procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATANTE publicará o extrato do presente termo, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Os autos deverão ser encaminhados a Controladoria – Geral para fins de verificação de regularidade e certificação dos atos.

7.2. Cadastrar o presente termo no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, na forma já estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Angra dos Reis para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE